



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 003/2014, de 09 de dezembro de 2014

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0725/2012 de 07 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 125/2014 - DCAN, de 09 de outubro de 2014, que homologa o resultado da eleição para composição do Colegiado do Programa de Residência em Medicina Veterinária;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 09 do capítulo II, do Regimento do Programa de Residência em Medicina Veterinária da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 203 do capítulo VI, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 2º, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 1491/2014, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Residência em Medicina Veterinária, os Docentes do Programa:

I – Membros Titulares:

Raimundo Alves Barreto Júnior
Silvia Maria Mendes Ahid
Wirton Peixoto Costa

Publique - se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais
09 / 12 / 14

Ariane
Secretária Executiva UFERSA
Matr. Luta 1351968

Art. 2º Designar para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Residência em Medicina Veterinária, o seguinte representante Discente:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

I - Membro Titular:

José Arthur Brilhante Bezerra

Art. 3º O Mandato dos representantes Docentes, ora designados, será de 24 (vinte e quatro) meses, a saber, até 08 de outubro de 2016, conforme determina o parágrafo 3º do artigo 09, do Regimento do Programa de Residência em Medicina Veterinária da UFERSA.

Art. 5º O mandato do representante Discente, ora designado, será de 12 (doze) meses, a saber, até 08 de outubro de 2015, conforme determina o parágrafo 4º do artigo 09, do Regimento do Programa de Residência em Medicina Veterinária da UFERSA.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 09 de outubro de 2014.



Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação